



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA **PROCURADORIA JURÍDICA**

OFÍCIO Nº 009/2024/PJ

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ NUNES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

ASSUNTO: Envio de Leis.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, as seguintes leis: **Lei nº 699/2024**, que institui no município de Madalena do dia 02 ao dia 08 de abril a Semana Municipal da Conscientização do Autismo; **Lei nº 700/2024**, que cria os componentes, no município de Madalena, Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências; **Lei nº 701/2024**, que dispõe sobre a jornada de trabalho, produção e controle de qualidade do trabalho realizado pelos Agentes de Combate às Endemias do Município de Madalena-CE; e **Lei nº 702/2024**, que fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

No mais, reiteramos votos de elevada estima, respeito e consideração.

Madalena/CE, 09 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Lucas Mesquita dos Santos
Procurador Adjunto do Município
OAB-CE 38.717

09.07.24
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Deborah Cunha